



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2009/2012

LEI N.º 239/2010

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos firmados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

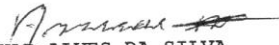
O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2010 os contratos firmados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizados pela Lei Municipal n.º 201/2009, formalizados no exercício financeiro de 2009.

§ 1º - Os contratos por tempo determinado firmados com a Administração Pública Municipal só serão prorrogados se houver interesse público na renovação dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de maio de 2010.


ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

 **PUBLICADO**
EM 04 de maio de 2010

ASSINATURA